

**PROJETO DE LEI N.º 83/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ASSISTENTE SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

400  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 116 pag. 186  
Data 25.04.25  
Assinatura

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.**  
Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(01) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00 - 40HS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratação temporária, cujo período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é o cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados à população assistida pelo município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

**§ 2.º.** A referida contratação aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo N° 31/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Assistente Social, devendo a contratada

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 25.04.25  
Presidente

Gestão 2025 -2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 25.04.25  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em 25.04.25  
Presidente  
APROVADO  
Em 25.04.25  
Presidente

desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social do Município.

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado a contratada os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22 DE ABRIL  
DE 2025.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A autorização que se pretende, visa contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período da contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

A contratação pretendida aproveitará candidata classificada no Processo Seletivo Nº 31/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Assistente Social, devendo a contratada desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social do Município.

O presente Projeto, é indispensável e necessário, uma vez que, a contratação de uma assistente social para o CRAS é essencial para garantir a qualidade dos atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade. Esse profissional realiza diagnósticos sociais, elaboração e acompanhamento de planos de atendimento, articulação com a rede de serviços e ações preventivas.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 44/2025**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 Assistente Social com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Psicólogo com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$4.500,00, 01 Coordenador do CRAS com carga horária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/ red. orç. ou arrecad. maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 480.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/ redução orç. ou arrec. maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 97.294,09	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 228.004,15	(+)	R\$ 24.776,00	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 124.897,50	(+)	R\$ 55.632,50	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 25.804,26	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 80.408,50	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 44./2025, Contratação de 01 Assistente Social com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Psicólogo com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$4.500,00, 01 Coordenador do CRAS com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 44/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO em 24/03/2025 às 10:11:11  
Dados: C=BR, O=PM de Cacequi, OU=Secretaria de Finanças Municipais  
Localidade: CACEQUI, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO em 24/03/2025 às 10:11:11  
Dados: C=BR, O=PM de Cacequi, OU=Secretaria de Finanças Municipais  
Localidade: CACEQUI, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa